



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO 1659/PREF/2024**

Araguari, 19 de agosto de 2024.

Exmo. Senhor  
**RODRIGO COSTA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

**Assunto: Encaminha Resposta de Requerimento**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 02/07/2024 - REQUERIMENTO: 2194/2024 - OFÍCIO: 2382/2024**  
**ASSUNTO:** "Solicita estudo para elaboração de um Plano de Combate a Violência Contra a Mulher, Projeto de Lei Federal 501/2019, cria um plano de metas integrado para combater a violência doméstica, articulando União, estados e municípios para que ações de enfrentamento sejam concretizadas."  
Vereador(es) autoria: **PAULO CÉSAR PEREIRA.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Araguari





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**OFÍCIO 1066/SMDS/2024**

Araguari, 13 de agosto de 2024.

Exmo. Senhor Prefeito  
**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal de Araguari

**Assunto: Resposta de requerimento.**

Senhor Prefeito,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

**DATA:** 03/07/2024 - **REQUERIMENTO:** 2194/2024 - **OFÍCIO:** 2382/2024

**ASSUNTO:** *Solicita a realização de estudo para elaboração de um Plano de Combate à Violência Contra Mulher, projeto de lei federal 501/2019 cria um plano de metas integrado para combater a violência doméstica, articulando união, estados e municípios para que as ações de enfrentamento sejam concretizadas.*

Vereador autoria: **Paulo César Pereira.**

Diante do solicitado esclarecemos que o município de Araguari se destaca como pioneiro na região em relação às políticas de combate à violência contra a mulher, bem como na proteção e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica.

Neste contexto, cumpre-nos esclarecer que em março de 2022 foi inaugurado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 6.469, de 02 de dezembro de 2021, equipamento direcionado a focar as ações em políticas de proteção aos direitos femininos e prevenção da violência doméstica.

Desde sua criação, o referido equipamento já realizou mais de 600 atendimentos, oferecendo suporte diário às mulheres vítimas de violência doméstica. Além disso, o CREAS Mulher proporciona acompanhamento familiar contínuo, por meio de visitas domiciliares e grupos de apoio, sempre com a presença de uma equipe técnica especializada, composta por assistentes sociais, psicólogos e advogados. Ressaltamos ainda que são promovidas palestras em diversas localidades, com o objetivo de prevenir a violência contra a mulher e combater todas as formas de desigualdade.

Esclarecemos também que, anualmente, realizamos a campanha "Agosto Lilás", uma iniciativa de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Essa campanha visa intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha, sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de erradicar a violência contra a mulher, além de divulgar os serviços especializados oferecidos pela rede de atendimento às mulheres em situação de violência. No decorrer desta campanha, além das atividades intensificadas nos equipamentos desta

Rua Joaquim Aníbal, 413 - Centro - Araguari - MG - 38.440-058

Telefone: (34) 3690-3102 - E-mail: [asocial@araguari.mg.gov.br](mailto:asocial@araguari.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria, promovemos palestras em outros órgãos públicos, empresas do município, distritos e cidades vizinhas, com o intuito de conscientizar a população, divulgar as políticas de atendimento e esclarecer dúvidas.

Informamos que o CREAS Mulher opera em estreita colaboração com outros órgãos de proteção à mulher, tais como a Delegacia da Mulher, o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Polícia Militar, a Secretaria de Saúde, entre outros. Essa articulação interinstitucional tem como objetivo não apenas combater a violência contra a mulher, mas também garantir um atendimento ágil e de excelência, assegurando a defesa dos direitos e a proteção das vítimas em casos de violência doméstica.

Em relação à proposta de elaboração de um Plano de Combate à Violência Contra a Mulher em nosso município, gostaríamos de salientar que todas as ações essenciais que poderiam ser contempladas em tal plano já são plenamente executadas com rigor e eficácia pela administração municipal. Entendemos que as iniciativas em curso cobrem de maneira abrangente as medidas necessárias para a prevenção, atendimento e proteção das mulheres, reafirmando assim o compromisso inabalável de Araguari com esta causa.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO APOSTOLO DA SILVA**  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

Rua Joaquim Aníbal, 413 - Centro - Araguari - MG - 38.440-058

Telefone: (34) 3690-3102 - E-mail: [asocial@araguari.mg.gov.br](mailto:asocial@araguari.mg.gov.br)

assinado digitalmente por PAULO APOSTOLO DA SILVA, Data: 14/08/24 10:16

id: d3d723b4-2f4e-49be-9be4-c09d5e08bb40





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
DATA:	03 / 07 / 24
PARA:	Ação Social
Thiago Monteiro Lima	
Secretário Municipal de Governo	
Prefeitura de Araguari	

Secretário Municipal de Governo  
Prefeitura de Araguari

Ofício n. 2.382/2024  
Assunto: Solicitação  
Serviço: Secretaria

Araguari, 25 de junho de 2024.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 2.194/2024, de autoria do VEREADOR PAULO CÉSAR PEREIRA/PMN, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, extensivo às secretarias competentes, a realização de estudo para elaboração de um Plano de Combate à Violência Contra a Mulher, Projeto de Lei Federal 501/2019 cria um plano de metas integrado para combater a violência doméstica, articulando União, estados e municípios para que ações de enfrentamento sejam concretizadas.

A Lei condiciona ainda o acesso a recursos federais relacionados à segurança pública e aos direitos humanos para à elaboração e atualização regular desses documentos.

Esse Plano ligado a Lei Federal 14.164/2021 que Institui a Semana de Combate à Violência Contra a Mulher, que também foi aprovada em Araguari através da Lei Ordinária 6.694/2023 que institui no calendário do Município de Araguari da "Semana de Combate e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher", dando outras providencias, a Lei Maria da Penha, entre outras são de extrema importância para o combate à violência contra a mulher em nosso município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO COSTA FERREIRA  
Presidente

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO  
1ª Secretária

Exmo. Sr.  
RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito do Município de  
ARAGUARI – MG

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI</b>	
<b>CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA</b>	
Em:	02 / 07 / 24
HORÁRIO:	13:02
Ana Laura	
Secretaria de Governo	